

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: I5i4hkfo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/03/2018 Requerimento nº 42/2018 Protocolo nº 524/2018 Processo nº 154/2018</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf Coautor(es): Dep. Allan Kardec</p>	

Com fulcro no artigo 373 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, requeiro à Mesa, e ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o prazo previsto no Art. 382 do citado Regimento Interno, com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades de cobranças e operacionalização dos empréstimos consignados dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento surge a partir da necessidade de criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o prazo previsto no Art. 382 do citado Regimento Interno, com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades de cobranças e operacionalização dos empréstimos consignados dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

Em recente reportagem disponível no sítio eletrônico da SEGES-MT há a seguinte informação:

Atualmente cerca de 77% dos pouco mais de 78 mil servidores estaduais possui pelo menos uma operação de crédito consignado, senão mais que uma. A parceria possibilitará também que o servidor faça a portabilidade do seu empréstimo.

Há denúncias de possíveis cobranças extras e até mesmo de eventuais contratações irregulares. O ônus sempre recai sobre as costas do servidor público, o que inclusive pode ter levado ao aumento de ocorrências de suicídios entre o servidores.

Alguns questionamentos que nortearão o início dos trabalhos são:

- Qual é o percentual de servidores públicos, dentro sua área de gestão, que possuem contraídos empréstimos com pagamento consignado em folha de pagamento?
- Qual é o percentual médio de endividamento do servidor público, dentro de sua área gestão, por meio de empréstimos consignados?
- Há algum tipo de auditoria ou estudo acerca dos juros e taxas cobradas nos empréstimos consignados efetuados por servidores públicos, dentro de sua área gestão? Há alguma verificação do nível de

comprometimento de renda do servidor?

- Quais são os bancos, e demais agentes financeiros, que possuem autorização para realizar empréstimos consignados efetuados a servidores públicos, dentro de sua área gestão?
- Tais entidades prestam contas por meio de algum tipo de relatório? Há alguma verificação do nível de comprometimento de renda do servidor?

Desta maneira, é imprescindível que esta Casa se pautem na lisura, transparência e fiscalização para que, com a CPI, se apure minuciosamente os procedimentos de pactuação de empréstimos consignados e as cobranças realizadas do servidor pública pelos últimos 12 anos.

É desta forma, que apresento o presente requerimento, na certeza de sua aprovação pelos nobres pares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2017

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

Allan Kardec
Deputado Estadual